

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220761, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MMD PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES, portadora do RG n°. 3077306 SSP/PA e CPF n°. 607.708.722-04, em conformidade ao processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-019/2022, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 16/05/2022, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MMD PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI-ME, localizado na trav.da matriz, nº 245, bairro centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19, representada pelo Sr. MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF sob o nº 611.714.332-04 e portador da Carteira de Identidade nº 2735738 SSP-II/PA, que se regera pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 -TCU, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO, conforme demostrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO	
SAMICO BAIA PIRES - PORTARIA N°. 0024/2021 – GAB/SEMUSB	

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO

PALOMA RARIZA COSTA PIMENTEL – MATRÍCULA 96909-5/1

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
SELMA DOS SANTOS COSTA – MATRÍCULA 9052-4/4



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA -** O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA -** Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO -** Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato originário.

**EUGENIA JANIS CHAGAS TELES** 

Secretária Municipal de Saúde